



**ATA DA 1870 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia dezessete do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima septuagésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão, e do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano. O Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, não participou em virtude de participação no evento CIO BRASIL GOV 2018, na cidade de Foz do Iguaçu, no Paraná, conforme autorizado pela Decisão Direxe nº 188 2018. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: II.1 – com base nos registros contidos no processo nº 15364/18-78, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de camisas polos masculinas e femininas para a Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED], considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 05-04-2018. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 207.2018; II.2 – com base nos registros contidos no processo nº 16828/18-72, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de sinalização viária para a Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] de [REDACTED].



██████████), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 16-04-2018. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 208 2018*; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 27875/17-33, quanto à nomeação da via principal da entrada da Ilha Barnabé, o assunto foi retirado de pauta; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 17972/18-44, referente a aprovação do Relatório final realizado pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 119.2017, referente às ações internas em cumprimento ao Decreto nº 8.945/2016 - Adaptação, que regulamenta a Lei nº 13.303/16, Estatuto Jurídico das Empresas Estatais -- regulamentação do parágrafo 1º, do art. 173, da Constituição Federal, o assunto foi retirado de pauta; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 38014/16-63, decidiu autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de óleo diesel marítimo, pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, no valor global estimado de **R\$ ██████████**

██████████), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 18-04-2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 209.2018*; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 32540/12-50, em função da ocorrência de circunstâncias que vieram impactar diretamente o cronograma de execução dos serviços e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, decidiu propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/61.2014, celebrado com o **CONSÓRCIO INDRA VTMIS SANTOS**, objetivando a prestação de serviços de implantação do SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO DO TRÁFEGO DE EMBARCAÇÕES (VESSEL TRAFFIC MANAGEMENT INFORMATION SYSTEM – VTMIS), no Porto de Santos, contemplando a confecção do Projeto Executivo, a Gestão do Andamento do Projeto, a Integração dos Serviços, o fornecimento dos equipamentos, do software e do hardware, além dos treinamentos de pessoal necessários à sua homologação pela Autoridade Marítima, incluindo as obras civis que se fizerem necessárias, a fim de prorrogar seu prazo de vigência para fevereiro de 2021, de forma não onerosa para a CODESP, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.



considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 08-05-2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 205.2018; II.7* – com base nos registros contidos no processo nº 18101/18-75, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota da CODESP, incluindo os locados, e abastecimento dos maquinários da Usina Hidrelétrica de Itatinga, que prestam serviços nas áreas da CODESP nos municípios de Guarujá e Bertoga, em São Paulo, pelo período de 30 (trinta) meses, de acordo com a demanda da Companhia, no valor global estimado de R\$ [REDACTED],

considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 27-04-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 210.2018; II.8* – com base nos registros contidos no processo nº 24179/13-32, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/52.2014, celebrado com a empresa **CLÍNICA MED RAD LTDA.**, objetivando a realização de exames radiográficos, com laudo médico aos empregados da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com a redução de 19.56% do valor, passando o valor total de R\$ 24.068,00 (vinte e quatro mil e sessenta e oito reais) para R\$ 19.360,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta reais), em função da redução do número de empregados na empresa, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 23-04-2018. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 211.2018; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 16389/16-72 e conforme Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração: **a)** Face ao tempo decorrido e alteração do valor global estimado, a revogação da Deliberação CONSAD nº 073.2016 que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de recuperação estrutural do cais e dolphins existentes, contenção de talude, instalação



de passarelas metálicas e construção de um dolfim de amarração, na Ilha Barnabé – Margem Esquerda do Porto de Santos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no valor global de **R\$ 34.734.397,28** (trinta e quatro milhões e setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), com consequente revogação da Decisão Direxe nº 386.2016. b) a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de recuperação estrutural do cais e dolfins existentes, contenção de talude, instalação de passarelas metálicas e construção de um dolfim de amarração, na Ilha Barnabé – Margem Esquerda do Porto de Santos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED]

[REDACTED], considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 05-04-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 206.2018; II.10* – com base nos registros contidos no processo nº 24137/16-35, **decidiu: a)** Face ao tempo decorrido e alteração do valor global estimado, revogar a Decisão Direxe nº 404.2016, que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa visando a execução de serviços de assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos projetos e obras do cais da Ilha Barnabé – Margem Esquerda do Porto de Santos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no valor global estimado de **R\$ 6.271.284,30** (seis milhões e duzentos e setenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). **b)** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa visando à execução de serviços de assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos projetos e obras do cais da Ilha Barnabé – Margem Esquerda do Porto de Santos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED]

[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 27-03-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 212.2018; II.11* – com base nos registros contidos no processo nº 2746/16-70, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONVITE**, objetivando a contratação de empresa visando à elaboração de projeto



básico e executivo para saídas de emergência e cabine acústica – edifício da Usina Hidrelétrica de Itatinga – Bertoga – Porto de Santos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] [REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 04-04-2018. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 213.2018; II.12 – considerando o Ofício nº 18645/2018-MP, da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, decidiu determinar que sejam tomadas as providências para a retirada do cercamento e dos caminhões depositados, resultado de planos de ações da Superintendência da Guarda Portuária, em terreno da Companhia localizado entre as Ruas Amélia Leuchtemberg, República do Equador e Avenida Mário Covas Jr., com aproximadamente 4.539,5 m², bem como, as ações que forem necessárias para posterior entrega/repasso à SPU/SP. Decidiu, ainda, determinar a abertura de expediente. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 214.2018; II.13 – com base nos registros contidos no processo nº 18512/17-99 e tendo em vista que o prazo para contribuição pública ao processo de revisão da poligonal da Área do Porto Organizado de Santos é até 18-05-2018, conforme estabelecido na Audiência Pública realizada pela Secretaria Nacional de Portos – SNP, ocorrida no dia 12-04-2018, em Santos/SP, decidiu aprovar a nova proposta para a Poligonal do Porto Organizado de Santos, bem como, encaminhar para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e posterior envio ao Conselho de Administração para conhecimento. Decidiu, também, determinar que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 215.2018. A seguir, sem assuntos no item III – DIRETRIZES, passou-se ao item IV – COMUNICAÇÕES, que contou com os seguintes assuntos: IV.1 – com base nos registros contidos no expediente nº 13922/18-24, a Diretoria Executiva tomou ciência dos ajustes realizados pela Gerência de Controladoria na Proposta Inicial do Programa de Dispêndios Globais – PDG e Orçamento de Investimentos relativos ao exercício de 2019, em atendimento à Súmula CONSAD/049.2018, de 27-04-2018; IV.2 – com base nos registros contidos no expediente nº 17806/18-75, a Diretoria Executiva tomou ciência das Cartas DIAFI-CONFIS/029.2018 e DIAFI-CONSAD/030.2018 que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e

Reunião de 17-05-2018

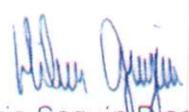


10 maiores devedores em cobrança judicial; IV.3 – com base nos registros contidos no expediente nº 17814/18-01, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – março/2018 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2018 (realizado até março e previsto de abril a dezembro) do Porto de Santos e do TPPL/SC; Programa de Dispêndios Globais – PDG, do exercício de 2018 (realizado até março e previsto de abril a dezembro), do Porto de Santos e do TPPL/SC; Orçamento de Investimento do exercício de 2018 (executado até março), a serem encaminhados aos Conselhos Fiscal e de Administração; IV.4 – com base nos registros contidos no processo nº 37626/17-65, a Diretoria Executiva tomou ciência das metas aprovadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais para o Programa PLR-2018, conforme Notas Técnicas 2845/2018-MP e 4736/2018-MP, bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento; IV.5 – a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a abril/2018; IV.6 – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; IV.7 – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Sem itens em V – **ASSUNTOS GERAIS**, passou-se ao item VI – **AÇÕES DE GESTÃO**, no qual ficam registrados: VI.1 – com base nos registros contidos no expediente nº 16832/18-40, referente à apresentação do Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade sobre a metodologia que está sendo aplicada para mapeamento de riscos dos processos, em atendimento à Súmula CONSAD/035.2018, o assunto foi retirado de pauta; VI.2 – com base nos registros contidos no processo nº 46315/17-04, referente à apresentação do Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade do relatório de status da reunião de acompanhamento estratégico, referente ao primeiro trimestre de 2018, a fim de que seja encaminhado aos Conselhos de Administração e Fiscal para conhecimento, o assunto foi retirado de pauta; VI.3 – a Assessora de Comunicação, juntamente com a Superintendência de Tecnologia da Informação, apresentou o novo site da CODESP; VI.4 – a Diretoria Executiva solicitou que seja providenciada apresentação a fim de que seja exposto para a Diretoria o status atualizado dos Termos de Ajustamento de Conduta nos 50 e 1942, com informações referentes as ações necessárias, em curso e condições atuais; VI.5 – a Diretoria Executiva autorizou



a contratação de consultoria para avaliação da viabilidade estratégica da Usina Hidrelétrica de Itatinga; VI.6 – tendo em vista a necessidade de redução de despesas, a Diretoria Executiva determinou que sejam tomadas as providências para a diminuição da folha de pagamento e para isso promoverá demissões a fim de adequação à realidade da empresa. Sem mais assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.


José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente


Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia


Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro


Cleveland Samraio Lofrano
Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade


Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência